

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2021.

CARTA CONVITE Nº 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO ORIENTAÇÃO SOBRE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ata de abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", contendo a documentação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO ORIENTAÇÃO SOBRE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, às 10h00min, reuniu-se a COMUL – Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria nº 096/2021, de 04 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes membros: Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*, Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*, e Isadora Cristina Santos de Souza – *Secretária*. Procedendo a abertura do envelope nº 1 "HABILITAÇÃO", contendo a documentação, constatou-se a participação de 02 (duas) proponentes: **AETHER – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME, CNPJ N.º 20.276.668/0001-02**, neste ato representado pelo senhor Celso Francisco de Oliveira, e **MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ N.º 13.064.390/0001-05**, neste ato representada pela Senhora Lylian Lopes do Nascimento. Após conferência de toda documentação, verificou-se que os proponentes **AETHER – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS LTDA – ME** e **MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA – EPP**, não atenderam ao Edital de chamamento, sendo que a proponente **AETHER – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS LTDA – ME**, não atendeu o Item 2.2 Letra D, não apresentando a Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa), e Letra E, não apresentando Certidão de Débitos Imobiliários, já a proponente **MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA – EPP**, não atendeu o Item 2.2 Letra E, não apresentando certidão de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

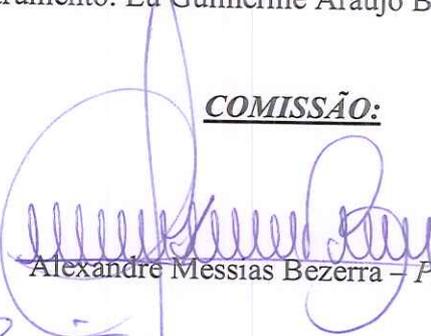
CNPJ 44.493.575/0001 69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Débitos Imobiliários. Assim o Presidente abriu prazo de 03 dias uteis, com base no Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para que as empresas participantes do certame apresentem documentação faltante para assim dar continuidade no processo. Pelo Senhor Presidente, foi solicitado aos membros e participantes presentes que rubricassem toda a documentação. Após a lavratura e leitura da presente Ata nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, os presentes firmam este instrumento. Eu Guilherme Araújo Bassetto, escrevi, digitei e subscrevi.

COMISSÃO:



Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*

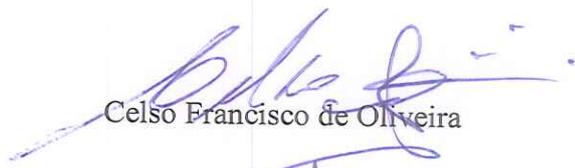


Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*

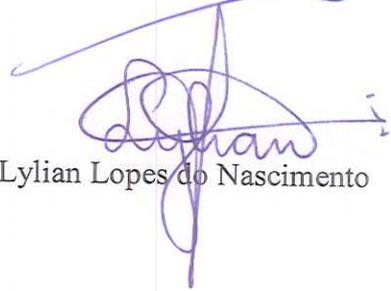


Isadora Cristina Santos de Souza – *Secretária*

Representantes:



Celso Francisco de Oliveira



Lylian Lopes do Nascimento